

EDITAL: SELEÇÃO INTERNA – CANDIDATURA
PROPP/BOLSAS-PG N° 02/2026 (PPGH – UFJF)

Seleção Interna – Candidatura

EDITAL PROPP/BOLSAS-PG N° 02/2026 – PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UFJF

O Programa de Pós-Graduação em História (PPGH) da Universidade Federal de Juiz de Fora (UFJF) torna pública a abertura das inscrições para o processo de seleção interna do EDITAL PROPP/BOLSAS-PG N° 02/2026 – PROGRAMA DE MOBILIDADE INTERNACIONAL DA PRÓ-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO E PESQUISA DA UFJF.

1. Sobre o edital

1.1. O presente Edital de Seleção Interna vincula-se estritamente às diretrizes e condições estabelecidas no EDITAL PROPP/BOLSAS-PG N° 02/2026 da Pró-Reitoria de Pós-Graduação e Pesquisa da UFJF.

1.2. O edital regulador completo da PROPP pode ser consultado na íntegra no endereço eletrônico oficial: https://www2.ufjf.br/propp/wp-content/uploads/sites/20/2026/06/PROPP-Edital-Bolsas-PG-02_2026-Mobilidade-Internacional-Retificado.pdf

2. Requisitos das candidaturas

O(A) candidato(a) deverá, obrigatoriamente, preencher os seguintes requisitos:

- I – Estar regularmente matriculado(a) no PPGH/UFJF, modalidade Doutorado.
- II – Ter mais de 18 anos no ato da inscrição para esta chamada de seleção;
- III – Os candidatos dos cursos de Doutorado deverão ter concluído, no mínimo, 12 meses do curso em que estão matriculados no momento do começo da

UFJF - Instituto de Ciências Humanas – ICH

Rua José Lourenço Kelmer - Campus Universitário

Juiz de Fora – 36036-900

(32) 2102-3180 coord.ppghis@ufjf.br

viagem e, no máximo, 36 meses do curso no momento de encerramento da viagem;

IV – Apresentar declaração de anuência de seu orientador e aceite de orientador/supervisor na instituição receptora;

V – Não ter sido contemplado com bolsa de mobilidade internacional emissiva custeada pela UFJF ou outra agência de fomento em editais anteriores, salvo nos casos em que tenha havido devolução integral do auxílio financeiro ou desistência formalizada antes do recebimento de qualquer valor.

VI – Ter Exames de Proficiência Padronizados (Nacionais ou Internacionais), dentro do prazo de validade (quando aplicável), tais como devidamente exigidos quando das seleções internas do PPG:

a. Inglês: TOEFL (iBT mínimo entre 60 e 80 pontos ou ITP \geq 500) ou IELTS (mínimo 5.0) ou TOEIC (\geq 600) ou Cambridge (FCE B2 no mínimo).

b. Espanhol: DELE ou SIELE (mínimo B1) ou CELU (mínimo intermediário).

c. Francês: DELF ou TCF (mínimo B1) ou DALF (mínimo C1).

d. Alemão: Goethe-Zertifikat ou OnDaF (mínimo B1) ou TestDaF (mínimo nível 3).

e. Italiano: CILS ou CELI (mínimo B1).

VII – Caso seja bolsista, observar rigorosamente as diretrizes para acúmulo de bolsas, conforme regramentos vigentes da agência de fomento responsável pela concessão.

3. Período de implementação e duração da Bolsa

3.1. O PPGH/UFJF selecionará candidatos para candidatura ao preenchimento de vaga na modalidade de Intercâmbio Internacional, conforme edital PROPP

3.2. A duração da mobilidade para o discente contemplado será de, no mínimo, 4 (quatro) meses e, no máximo, 6 (seis) meses.

3.3. As atividades no exterior deverão ser iniciadas obrigatoriamente a partir de 01 de setembro de 2026, com prazo final de retorno ao país até 01 de março de 2027.

3.4. Os benefícios financeiros previstos (valores aproximados) pelo edital da PROPP consistem em:

- *Auxílio Instalação:* R\$ 3.900,00 (parcela única).
- *Passagens Aéreas:* R\$ 4.350,00 por trecho (ida e volta).
- *Mensalidade da Bolsa:* R\$ 6.201,00 por mês de permanência.
- *Seguro Saúde:* Cobertura fornecida conforme as normas da chamada

4. Cronograma da seleção interna dos(as) candidatos(as)

Visando atender ao prazo limite de envio das indicações à PROPP, o processo seletivo interno obedecerá às seguintes datas no ano de 2026:

Etapa	Data
Período de Inscrições	08 de julho de 2026 até as <u>12:00 (horário de Brasília)</u> de 20 de julho de 2026
Homologação das inscrições	20 de julho de 2026
Divulgação da Comissão Avaliadora	20 de julho de 2026
Interposição de recursos ao resultado da homologação das Inscrições	21 de julho de 2026
Divulgação do resultado da interposição de recursos à homologação das inscrições	22 de julho de 2026
Divulgação do resultado parcial	23 de julho de 2026
Interposição de recursos ao resultado parcial	24 e 25 de julho de 2026
Resultado Final	27 de julho de 2026

5. Processo seletivo

O processo da seleção geral da UFJF engloba três etapas distintas

- I - seleção interna dos candidatos no âmbito do PPGH (objeto deste edital)
- II - Envio e instrução do processo de indicação à PROPP via Sistema Eletrônico de Informações (SEI), sob responsabilidade da coordenação
- III - Avaliação final e homologação das candidaturas pela Comissão do Edital de Internacionalização, sob responsabilidade da PROPP/UFJF.

O presente edital refere-se apenas à primeira etapa indicada, cujo julgamento será atribuído a uma comissão avaliadora constituída por um representante da Coordenação do PPGH e por dois docentes do quadro permanente do PPGH. Nenhum dos membros da banca poderá ser ou ter sido orientador de nenhum dos candidatos e nem ter relações familiares diretas ou indiretas com eles.

6. Dos Critérios de Julgamento

- I - Adequação da documentação apresentada pelo candidato às exigências deste Edital;
- II - A plena qualificação do candidato com comprovação do desempenho acadêmico e potencial científico para o desenvolvimento dos estudos propostos no exterior;
- III - pertinência do plano de pesquisa no exterior com o projeto de tese e sua exequibilidade dentro do cronograma previsto;
- IV - Adequação da instituição de destino e a pertinência técnico-científica do coorientador no exterior às atividades que serão desenvolvidas.

7. Dos Critérios de Desempate

- I – Tempo restante para integralização do curso de Doutorado, havendo prioridade para os discentes cujo prazo se encerrar primeiro.

8. Procedimentos para inscrição

As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio eletrônico. O(a) candidato(a) deverá enviar todos os documentos listados abaixo reunidos em um único arquivo em formato PDF para o e-mail coord.ppghis@ufjf.br, com o assunto "Seleção Mobilidade Internacional – Edital PROPP 02/2026":

- **I. Plano de Trabalho / Pesquisa** (Máximo 15 páginas, normas ABNT): Deve conter obrigatoriamente a assinatura do orientador brasileiro e do coorientador estrangeiro e abordar os seguintes tópicos regulamentares:
 - Título e palavras-chave.
 - Problema, objetivos (geral e específicos) e metodologia.
 - Cronograma detalhado e demonstração de exequibilidade.
 - Justificativa da escolha da instituição de destino e do coorientador.

Declaração de Aderência a Eixo Tecnológico: Justificativa fundamentada demonstrando a vinculação obrigatória do projeto a pelo menos um dos 5 eixos da Plataforma Tecnológica da UFJF (com destaque para o eixo 1.3.2. *Interdisciplinaridade, tecnologias e educação*, aplicável à área de Humanas).

- **II. Plano de Devolutiva:** Planejamento detalhado das ações de compartilhamento de conhecimento que serão realizadas na UFJF após o retorno, contendo metas claras e métricas para aferição do alcance dos objetivos. O plano de devolutiva deve, obrigatoriamente, conter os itens "Alcance dos objetivos" e "Impactos esperados".
- **III. Currículo Lattes atualizado.**
- **IV. Carta do orientador brasileiro:** Em papel timbrado e assinada, justificando a necessidade do estágio, atestando a interação com o coorientador externo e declarando que o aluno possui créditos compatíveis para concluir o curso em tempo hábil após o retorno.
- **V. Carta do coorientador no exterior:** Em papel timbrado e assinada, aprovando o plano e discriminando os meses de início e término do estágio.
- **VI. Declarações de Fluência Linguística:** Modelos assinados pelo coorientador no exterior e pelo orientador no Brasil (ou, alternativamente, o certificado de proficiência padronizado do item 2).
- **VII. Currículo resumido do coorientador no exterior:** Comprovando titulação mínima de doutor e produção científica compatível.

- **VIII. Histórico Escolar** atualizado do curso em andamento, extraído diretamente do SIGA/UFJF.
- **IX. Passaporte válido** (ou documento comprobatório de regularidade migratória no Brasil, caso o candidato seja estrangeiro).

9. Das Obrigações Pós-Retorno e Penalidades

- **9.1.** O discente selecionado assume o compromisso formal de retornar à UFJF imediatamente após o término do período concedido para concluir suas atividades acadêmicas.
- **9.2.** O **Plano de Devolutiva** deverá ser integralmente executado e comprovado no prazo máximo de **até 3 (três) meses após o retorno** ao Brasil.
- **9.3.** O descumprimento total ou parcial do Plano de Trabalho ou do Plano de Devolutiva, sem justificativa excepcional aceita pela PROPP, sujeitará o beneficiário à obrigação de **devolução integral de todos os recursos financeiros recebidos** (bolsa, passagens e instalação), além de gerar impedimento de participação em futuros editais institucionais.

10. Disposições Gerais

- **10.1.** As informações e documentos prestados são de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se ao PPGH o direito de desclassificar o candidato em qualquer fase caso sejam detectadas inconsistências, omissões ou informações inverídicas.
- **10.2.** Eventuais casos omissos neste edital interno serão dirimidos pela Comissão Avaliadora do PPGH, recorrendo-se à PROPP/UFJF caso necessário.
- **10.3** Este edital não garante a contemplação de bolsa pela candidatura selecionada, sendo apenas uma etapa de seleção interna para candidaturas ao Edital PROPP.

Juiz de Fora, 07 de julho de 2026.
Prof. Dr. Odilon Caldeira Neto
Coordenador – PPGH - UFJF